



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1795 DE 16 DE dezembro DE 1.996.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo dos servidores Municipais, nos dias que menciona.”

**WILMAR PERES DE FARIAS**, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o dia da comemoração do nascimento do Menino Jesus caiu numa quarta-feira, em pleno meio de semana;

Considerando que, por tradição, as festividades natalinas são comemoradas pela cristandade aquém e além da data designada no calendário;

Considerando, finalmente, a natural evasão de servidores das repartições a partir do dia 20 de dezembro, para viagens de encontro a familiares distantes,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam declarados pontos facultativos, para os servidores públicos municipais, os dias 23, 24, 26 e 27 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 16 de dezembro de 1.996.

  
**WILMAR PERES DE FARIAS**  
Prefeito Municipal